###### MATRIZ DE PLANEJAMENTO – CONTRATAÇÃO DIRETA

**TC nº** **Fiscalis nº**

**ÓRGÃO/ENTIDADE:** Declarar o(s) nome(s) do(s) principais órgão(s)/entidade(s) fiscalizados(s).

**OBJETIVO:** Enunciar de forma clara e resumida o objetivo da fiscalização.

| **QUESTÕES DE AUDITORIA** | **INFORMAÇÕES REQUERIDAS** | **FONTES DE INFORMAÇÃO** | **DETALHAMENTO DO PROCEDIMENTO** | **POSSÍVEIS ACHADOS** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Q1. Há fracionamento de despesas, com utilização indevida da dispensa por pequeno valor (art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/1993)? | Gastos com dispensa de licitação.  Gastos totais com processos licitatórios.  Relação de pagamentos por objeto, valor e favorecido.  Empenhos realizados para atender dispensas de licitação.  Cláusulas do contrato decorrente da dispensa ou de outro instrumento que o substitua (descrição do objeto, valor e prazo de execução). | Sistema Siafi.  Processos licitatórios e de contratação direta.  Documento de resposta ao ofício de requisição.  Processos de dispensa de licitação.  Contrato ou outro instrumento (carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra, ordem de execução de serviço). | **Uso indevido da dispensa com base em valor**  1.1. Verificar se o órgão está utilizando o instituto da dispensa de licitação por valor, na forma dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, como fuga ao dever de licitar, mediante os seguintes procedimentos:  1.1.1. Levantar no Siafi, para o período de gestão examinado, o percentual de gastos com dispensa de licitação em relação ao total de gastos licitados, excluindo-se os valores gastos com pessoal e encargos, operações especiais e transferências voluntárias, por não estarem sujeitos à licitação;  1.1.2. Extrair do Siafi, para o período examinado, a relação de pagamentos por objeto, valor e favorecido, verificando se ocorrem dispensas de licitação em curtos períodos de tempo, com objetos semelhantes ou correlatos. Caso a unidade não utilize o Siafi e não disponha de sistema em que o auditor possa ter acesso para essa listagem, solicitar por ofício de comunicação ou de requisição;  1.1.3. Verificar se o órgão reforçou o empenho da despesa realizada com dispensa de licitação, realizando um montante de despesas que não se enquadra no limite estabelecido pelo art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/1993;  1.2. Após análise da relação solicitada no item 1.1.2. supra, solicitar os processos das dispensas suspeitas e verificar se:  a) as obras e serviços de engenharia referem-se a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou obras e serviços de natureza idêntica e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; | A1 - Fuga à licitação em virtude de fracionamento de despesas.  A2 - Contratação direta indevida em virtude de falha de planejamento. |
|  |  |  | b) as compras e outros serviços referem-se a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez;  c) a execução de obras ou prestação de serviços foi programada na totalidade, com previsão de custos atual e final e dos prazos de execução;  d) o valor relativo à estimativa da despesa corresponde ao total da compra ou do serviço, para garantir que o objeto não foi fracionado para se enquadrar na hipótese de dispensa. |  |
| Q2. A contratação realizada mediante dispensa de licitação se enquadra em uma das hipóteses do artigo 24 da Lei 8.666/1993 e apresenta fundamentação legal correta e justificativa adequada? | Conteúdo dos pareceres emitidos pelas áreas técnica e jurídica da instituição auditada.  Razões para declaração de emergência e/ou calamidade. (2.2)  Objeto e prazo da contratação emergencial. (2.2)  Objeto da contratação por dispensa com base no comprometimento da segurança nacional. (2.3)  Ratificação da dispensa com base no comprometimento da segurança nacional. (2.3)  **Continua...** | Pareceres.  Processo de dispensa de licitação.  Termo do contrato.  Decreto que declara emergência e/ou calamidade.  Lei de criação, regimento interno, estatuto.  Estatutos da instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional.  Termo do acordo internacional aprovado pelo Congresso Nacional | **Motivação da dispensa de licitação**  2.1. Avaliar, com base na motivação expressa para a realização da aquisição ou na caracterização do objeto, os fundamentos lançados para sustentar a contratação direta por dispensa de licitação. Para tanto, solicitar os processos e verificar se os fundamentos jurídicos expostos sustentam a contratação analisada, comparando-os com o disposto no art. 24 da Lei 8.666/93.  **Pertinência da dispensa com base em emergência**  2.2. No caso de emergência e/ou calamidade pública (inciso IV), identificar, no processo de dispensa, o decreto que declarou essa situação.  2.2.1. Verificar se os requisitos necessários à caracterização dos casos de emergência ou de calamidade pública foram atendidos (Decisão 347/1994-TCU-Plenário):  a) a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;  **Continua...** | A3 - Contratações diretas (por dispensa de licitação) não justificadas ou indevidamente fundamentadas.  A4 - Contratação irregular por dispensa de licitação.  A5 - Contratação por tempo superior ao previsto no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 ou prorrogação irregular dos contratos. (2.2)  A6 - Subcontratação indevida do objeto. (2.4) |
|  | Reputação da instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. (2.4)  Atividades que podem ser desempenhadas pela instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. (2.4)  Descrição do objeto a ser contratado com base na dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso XIII. (2.4)  Cláusulas do contrato de gestão, consórcio público ou convênio (2.7 e 2.8)  Informações sobre o órgão ou entidade contratada com base em dispensa de licitação (tais como finalidade, data de criação, idoneidade)  **Continua...** |  | b) exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pessoas;  c) o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;  d) a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado.  2.2.2. Obter evidência que assegure razoável segurança de que a contratação emergencial compreendeu somente os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. Exemplo: o contrato firmado por noventa dias, não pode ser prorrogado por mais noventa dias, a fim de completar os 180 dias previstos na norma. Pode ser feito novo contrato, mas não prorrogação.  **Dispensa com base no comprometimento da segurança nacional**  2.3. No caso de dispensa com base no comprometimento da segurança nacional (inciso IX), verificar se foi atendido o disposto no Decreto 2.295/1997.  2.3.1.Verificar se as compras e contratações de obras ou serviços foram relativas à:  a) aquisição de recursos bélicos navais, terrestres e aeroespaciais;  b) contratação de serviços técnicos especializados na área de projetos, pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico;  c) aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos especializados para a área de inteligência.  **Continua...** |  |
| Q2. Continuação. | Informações sobre a licitação realizada anteriormente (tais como licitantes participantes, condições previstas no edital, pesquisa de preço, propostas de preços apresentadas e análise correspondente, conteúdo das atas da licitação). (2.9)  Informações sobre o contrato e sua execução. (2.10)  Condições do acordo internacional aprovado pelo Congresso Nacional. (2.15)  Certificação sobre a autenticidade das obras de arte e objetos históricos adquiridos. (2.16)  Finalidade do órgão/entidade contratante. (2.16)  Destinação dos bens adquiridos. (2.18)  Fonte dos recursos. (2.18) |  | 2.3.2. Verificar se outros casos que não os relacionados acima foram submetidos à apreciação do Conselho de Defesa Nacional.  2.3.3. Verificar se a dispensa foi ratificada pelo titular da pasta ou órgão que tenha prerrogativa de Ministro de Estado.  **Regularidade da contratação de instituição de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional**  2.4.Verificar a regularidade da contratação de instituição de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso (inciso XIII). Avaliar se:  a) a contratada detém inquestionável reputação ético-profissional e não tem fins lucrativos;  b) há nexo causal entre a natureza da instituição e o objeto contratado com esta; e  c) o objeto do contrato está diretamente relacionado à pesquisa, ao ensino e extensão e ao desenvolvimento institucional.  2.4.1. Verificar se o contratado executou diretamente o objeto avençado, vedada a subcontratação.  2.4.2. No caso de contratação de fundação de apoio, verificar se a contratação destinou-se a obter mão de obra para funções específicas de cargos públicos, de atividades continuadas e de objeto genérico, desvinculado de projeto específico, bem como para atividades de manutenção da instituição pública contratante, situações essas consideradas irregulares.  Atenção: Segundo a jurisprudência consolidada desta Corte de Contas, a contratação de tais fundações de apoio não pode ser realizada para viabilizar a transferência das atividades típicas da Universidade, a exemplo das Decisões 30/2002 e 655/2002 e dos Acórdãos 1646/2002, 328/2005, 1516/2005 e 714/2008, todos do Plenário.  **Continua...** |  |
| Q2. Continuação. |  |  | **Regularidade de outras hipóteses de dispensas**  2.5. No caso de dispensa para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, verificar se eles foram criados para esse fim específico (inciso XVI).  2.6. Na contratação de associação de portadores de deficiência física para a prestação de serviços ou fornecimento de mão de obra, verificar se a associação é de comprovada idoneidade e não tem fins lucrativos (inciso XX).  2.7. Na celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, verificar se os serviços estão relacionados às atividades contempladas no contrato de gestão (inciso XXIV).  2.8. Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada, verificar se a prestação está nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação (inciso XXVI).  2.9. No caso de licitação deserta (inciso V), verificar se:  a) foi realizada licitação anterior e não acudiram interessados;  b) há justificativa sobre a impossibilidade de repetir a licitação sem risco de prejuízo para a Administração;  c) foram mantidas as condições ofertadas no ato convocatório anterior.  2.10. No caso da dispensa com base no inciso VI, verificar se há justificativa sobre a necessidade de a União intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento.  **Continua...** |  |
| Q2. Continuação. |  |  | 2.11. Se o fundamento da dispensa for o inciso VII, verificar se:  a) os licitantes apresentaram propostas com preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;  b) foram desclassificadas todas as propostas e foi facultada a apresentação de novas ofertas de preço, sem sucesso;  c) o valor contratado não é superior ao da estimativa dos serviços ou do registro de preços.  2.12. No caso da locação ou compra de imóvel prevista no inciso X, verificar se:  a) foram justificadas as necessidades de instalação e localização que condicionaram a escolha para a compra ou locação de imóvel;  b) o imóvel destina-se ao atendimento das finalidades precípuas da administração.  2.13. Na dispensa com base no inciso XI, verificar se:  a) houve rescisão contratual e havia remanescente de bens a serem fornecidos ou obras e serviços a serem executados;  b) os demais participantes da licitação foram convocados, na ordem de classificação, para verificar se havia interesse em contratar o remanescente;  c) o novo contrato foi celebrado em condições iguais às oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.  2.14. Nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis (inciso XII), verificar se:  a) a contratação foi mantida apenas no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes;  b) as aquisições foram realizadas diretamente com base no preço do dia.  2.15. No caso do inciso XIV, verificar se:  a) a aquisição de bens ou serviços estava amparada nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional;  b) as condições ofertadas foram manifestamente vantajosas para o Poder Público. |  |
| Q2. Continuação. |  |  | 2.16. Se o fundamento da dispensa for o inciso XV, verificar se:  a) as obras de arte e objetos históricos a serem adquiridos ou restaurados possuem autenticidade certificada;  b) há compatibilidade com as finalidades do órgão ou entidade contratante.  2.17. Na aquisição com base no inciso XVII, verificar se:  a) os componentes ou peças a serem adquiridos, de origem nacional ou estrangeira, são necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica;  b) a aquisição junto ao fornecedor original dos equipamentos é condição de exclusividade indispensável para a vigência da garantia.  2.18. No caso da dispensa com base no inciso XXI, verificar se:  a) os bens adquiridos destinam-se exclusivamente a pesquisa científica e tecnológica;  b) os recursos utilizados foram concedidos pela Capes, Finep, CNPq ou outras instituições de fomento à pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico.  2.19. Na dispensa com fundamento no inciso XXV, verificar se:  a) a contratação foi realizada por Instituição Científica e Tecnológica - ICT ou por agência de fomento;  b) o contrato trata de transferência de tecnologia e licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida.  2.20. No fornecimento com base no inciso XXVIII, verificar se:  a) os bens e serviços são produzidos ou prestados no País e envolvem, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;  b) houve parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão sobre a aquisição. |  |
| Q3. Os preços dos bens e serviços adquiridos mediante dispensa de licitação estão justificados no processo e são compatíveis com os preços praticados no mercado? | Orçamento da empresa contratada.  Pesquisa de preços realizada para justificar a contratação.  Justificativa para os preços praticados.  Preços praticados na contratação.  Preços praticados por outras empresas fornecedoras do mesmo bem/serviço objeto do contrato.  Preços praticados nos demais contratos da Administração Pública Federal.  Preços fixados por órgão oficial competente. | Processos de contratação direta.  Pareceres emitidos.  Termo contratual.  Outras empresas fornecedoras do mesmo bem/serviço objeto da contratação.  Comprasnet.  Sítio do órgão oficial competente. | **Adequação e razoabilidade dos preços em contratação direta por dispensa**  3.1. No processo de contratação direta, identificar a empresa contratada e analisar, no caso de prestação de serviços, se consta do processo um orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários.  3.2. Verificar se o órgão procedeu à cotação eletrônica ou pesquisa de preços com ao menos três propostas e se estas foram anexadas ao processo de modo a justificar o preço da aquisição e evidenciar a compatibilidade deste com os preços de mercado. Em caso negativo, verificar se há justificativa para a não obtenção do número razoável de cotações.  3.3. Verificar a compatibilidade dos preços contratados com os praticados no mercado conforme detalhamento deste procedimento.  3.3.1. Observar os itens relevantes do contrato, isto é, aqueles que apresentam os maiores preços globais (preço unitário x quantidade) e realizar pesquisa de preços de mercado para eles (consultar outras empresas fornecedoras do mesmo bem/serviço, sites da internet, por exemplo o Comprasnet, e órgão competente pela fixação de preços).  3.3.2. Caso não seja possível verificar todos os itens e a amostra não tenha sido determinada durante o planejamento: definir a amostra que será objeto de análise (tamanho da amostra, número de itens e procedimento de seleção), especificando os critérios (estatísticos ou de julgamento profissional) adotados. | A7 - Sobrepreço nas contratações diretas.  A8 - Não realização de pesquisas de preços.  A9 - Pesquisa de preços inadequada (com menos de 3 propostas embasadoras).  A10 - Ausência de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários do objeto contratado. |
| Q4. Houve favorecimento de fornecedor ou contratação simulada ou inexecução contratual? | Quadro da instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional (em números e qualificação técnica). | Termo contratual.  Comprovantes do fornecimento do bem ou serviço e da despesa.  Documentos constitutivos da instituição.  Moradores. | **Regularidade da contratação de instituição de pesquisa**  4.1. No caso de contratação direta de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso (art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/1993), verificar as seguintes disposições:  4.1.1. Requisitar lista contendo o quadro de pessoal da instituição contratada, com o nome dos profissionais e sua respectiva formação. | A11 Direcionamento da contratação direta, para favorecimento de terceiros em detrimento do interesse público e da moralidade administrativa. |
| Q4. Continuação. | Descrição do objeto do contrato.  Fornecedor do bem ou serviço objeto do contrato.  Composição societária e administrativa das contratadas, bem como dados de sócios e/ou administradores (nome e CPF).  Dados pessoais dos responsáveis pela área de licitação e/ou contratos da entidade auditada (nome e CPF).  Dados (CNPJ, inscrição estadual, endereço, razão social, atividade econômica principal, situação cadastral atual, data da abertura) das empresas contratadas.  Confirmação do funcionamento da empresa contratada.  Regularidade cadastral das contratadas nas secretarias de fazenda estaduais e de finanças municipais.  Objeto efetivamente entregue. | Local de instalação da empresa.  Juntas Comerciais e Cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.  Sítios do Sintegra, da Receita Federal e das secretarias de fazenda dos estados.  Secretarias de fazenda dos estados e Secretarias de finanças dos municípios.  Local de prestação do serviço.  Gestor/fiscal do contrato. | 4.1.2. Identificar, no contrato firmado com a instituição, os serviços objeto do contrato.  4.1.3. Avaliar se o número de profissionais e sua qualificação são suficientes para atender às necessidades da entidade contratante.  4.2. Verificar se houve subcontratação dos serviços, atentando para o fato de que a subcontratação total, além de não ser permitida, pode indicar que a entidade foi utilizada para direcionamento da contratação e consequente fuga à licitação, com prejuízo dos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa.  4.3. Analisar os processos de contratação direta, observando possíveis direcionamentos da contratação, para favorecimento de determinado fornecedor.  4.3.1. Identificar no estatuto da Sociedade Civil ou outra organização sem fins lucrativos contratada, os nomes dos sócios e dirigentes;  4.3.2. Levantar o nome completo dos principais gestores e responsáveis pela área de licitações e/ou contratos do órgão/entidade contratante; e  4.3.3. Verificar se algum gestor ou servidor do órgão contratante é também sócio ou dirigente da entidade contratada ou se existe relação de parentesco entre indivíduos do órgão contratante e da entidade contratada por dispensa de licitação.  **Regularidade jurídico-fiscal da entidade contratada**  4.4. Verificar a regularidade jurídico-fiscal de entidade contratada por dispensa.  4.4.1. Pesquisar pela inscrição estadual nos sítios das Secretarias de Fazendas estaduais ou no sítio do Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (www.sintegra.gov.br ).  4.4.2. Em caso de suspeita quanto à regularidade fiscal de contratada, pesquisar a situação cadastral no sítio da Receita Federal do Brasil (http://www.receita.fazenda.gov.br), observando: | A12 - Contratação direta de empresas inexistentes.  A13 - Inexecução total ou parcial do objeto contratado. |
|  |  |  | a) existência do número de inscrição no CNPJ e do nome empresarial ou razão social;  b) data da abertura da empresa;  c) código e descrição da atividade econômica principal;  d) endereço e situação cadastral atual.  4.5. Em caso de suspeita de empresas sem existência jurídica, diligenciar a Junta Comercial (no caso de empresa comercial) e/ou Cartórios de Registro das Pessoas Jurídicas (no caso de Sociedade Civil e organizações outras sem fins lucrativos), solicitando o extrato da empresa, a fim de:  a) verificar o registro da empresa para confirmar a existência e a ocorrência de possíveis alterações de endereço;  b) verificar a regularidade de sua constituição e do funcionamento à época da contratação e da execução dos serviços;  c) obter informações sobre a razão social e sobre os dados societários.  4.5.1. Com os dados obtidos no procedimento acima, ir ao endereço, se possível e necessário, da empresa contratada.  4.5.2. Se não for constatada a existência real da empresa, entrevistar moradores da vizinhança, de maneira a formar convicção quanto à existência ou não da empresa contratada.  4.5.3. Se não for possível a ida ao local de potencial funcionamento da entidade contratada, a confirmação de existência real deve ser buscada por intermédio de entrevistas telefônicas com os vizinhos a fim de colher informações sobre o funcionamento (ou não) da contratada ou, ainda, diligenciar os órgãos estaduais e municipais de fazenda quanto à regularidade cadastral e de documentos fiscais emitidos pela contratada.  4.6. Comprovar o fornecimento do bem ou serviço, conforme especificado no contrato, solicitando atestos de recebimento ou outros documentos comprobatórios da efetiva execução do objeto pela empresa. |  |
| Q5. A inviabilidade de competição está devidamente caracterizada e justificada no processo para as contratações por inexigibilidade de licitação (art. 25 da Lei 8.666/1993)? | Fundamentação (razões) da contratação direta.  Comprovação da exclusividade.  Identificação dos integrantes da equipe, no caso de contratação de serviços técnicos especializados.  Consagração do profissional no setor artístico. | Pareceres quanto à contratação direta.  Atestado de exclusividade.  Processos de inexigibilidade.  Crítica especializada/mídia | **Regularidade das contratações por inexigibilidade**  5.1. Com base na motivação expressa no processo para a realização da aquisição ou mesmo na caracterização do objeto, avaliar os fundamentos lançados para sustentar a inexigibilidade e se restou comprovada de forma consistente a inviabilidade de competição.  5.2. No caso de fornecedor exclusivo, verificar a comprovação de exclusividade, a ser feita por meio de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes. É dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade (Súmula - TCU 255). Em caso de ocorrências de falsidade dos atestados/certificados, circularizar o órgão emitente para checar a veracidade das informações e autenticidade do documento.  5.3. No caso de serviços técnicos profissionais, verificar a singularidade do serviço e a notória especialização da empresa e/ou do profissional, atentando para os seguintes aspectos.  5.3.1. A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos (Súmula - TCU 252):  a) serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei: estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos; pareceres, perícias e avaliações em geral; assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; restauração de obras de arte e bens de valor histórico.  b) natureza singular do serviço; e  c) notória especialização do contratado. | A14 - Contratações diretas (por inexigibilidade) não justificadas ou indevidamente fundamentadas.  A15 - Contratação irregular por inexigibilidade de licitação. |
|  |  |  | 5.3.2. Atentar para os seguintes aspectos:  a) Para a contratação de advogados, examinar os fundamentos para contratação destes, com base na inexigibilidade, pois os serviços advocatícios devem ser licitados e os casos de inexigibilidade são exceção à regra geral de licitar.  b) Para a contratação com vistas à realização de concurso público ou vestibular, em função da não caracterização da natureza singular desse serviço.  c) Em procedimento de inexigibilidade de licitação que vise a contratar a prestação de serviços técnicos especializados, caso o fornecedor apresente relação de integrantes de seu corpo técnico, como elemento de justificativa da contratação, levantar evidências de que os técnicos indicados realizaram pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato, mediante, dentre outros procedimentos, entrevista com os profissionais ou clientes do órgão contratante, inspeção de documentos elaborados e assinados pelos respectivos profissionais e comprovantes de deslocamento e refeição, etc.  5.3.3. Verificar, no caso de contratação de profissional de setor artístico, a consagração deste na crítica especializada e na mídia. |  |
| Q6. O processo de inexigibilidade de licitação apresenta justificativa de preço que evidencie a razoabilidade dos preços contratados? | Justificativas para os preços praticados  Orçamento da empresa contratada.  Pesquisa de preços realizada para justificar a contratação.  Preços praticados pela empresa em outras contratações para o mesmo objeto ou similar.  Preços praticados na contratação.  Preços praticados nos demais contratos da Administração Pública Federal. | Pareceres emitidos, na parte relacionada às justificativas de preços.  Processos de inexigibilidade  Comprasnet.  Empresa contratada.  Termo contratual. | **Adequação e razoabilidade dos preços em contratação direta por inexigibilidade**  6.1. Verificar se o processo da contratação apresenta justificativa de preço e/ou orçamento detalhado dos custos unitários, no caso de prestação de serviços. No caso de contratação por inexigibilidade de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, verificar se foi demonstrado, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte.  6.2. Identificar os itens relevantes do contrato*,* realizar pesquisa de preços para os itens relevantes e confrontar os valores dos preços de mercado obtidos com aqueles do orçamento detalhado.  6.2.1. Observar os itens relevantes do contrato, isto é, aqueles que apresentam os maiores preços globais (preço unitário x quantidade) e realizar pesquisa de preços de mercado para eles, consultando outras empresas fornecedoras do mesmo bem/serviço, sites da internet (por exemplo, Comprasnet) e órgão competente pela fixação de preços.  6.2.2. Caso não seja possível verificar todos os itens e a amostra não tenha sido determinada durante o planejamento: definir a amostra que será objeto de análise (tamanho da amostra, número de itens e procedimento de seleção), especificando os critérios (estatísticos ou de julgamento profissional) adotados.  Atenção: Os parâmetros para os preços de mercado podem ser os preços praticados por particulares ou por outros órgãos da Administração Pública. Na ausência desses e de outros parâmetros, o contrato decorrente de inexigibilidade deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional. | A16 - Ausência de justificativa para preços praticados.  A17 - Justificativa de preços inadequada.  A7 - Sobrepreço nas contratações diretas.  A10 - Ausência de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários do objeto contratado. |

## ESTIMATIVA DO CUSTO

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **REMUNERAÇÃO** | **PASSAGENS (R$)** | **DIÁRIAS**  **(R$)** | **RESSARC. TRANSPORTE** | **INDENIZ. TRANSPORTE** | **SUPR. FUNDOS** | **DESC. AUX. ALIMENT.** | **ADIC. EMB./ DESEMB.** | **OUTROS CUSTOS** | **CUSTO TOTAL** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

**Equipe de Auditoria: Supervisor:**